



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 583 – SETEMBRO/2021
Resoluções Nº 10 e 11/2021 (CAD)**

Teresina, 08 de setembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 10 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza prorrogação de afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para continuar Curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 24 de agosto de 2021,

- o Processo Nº 23111.020278/2021-22,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a prorrogação de afastamento integral da Servidora Técnico-Administrativa Jenna Emanuela Soares de Lemos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Prefeitura Universitária/PREUNI, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, nível de Mestrado, na Universidade Federal do Piauí, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/06/2021, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 01 de setembro de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza prorrogação de afastamento de Servidor Técnico-Administrativo para continuar Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho,

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 24 de agosto de 2021,

- o Processo Nº 23111.036480/2020-41,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a prorrogação de afastamento integral do Servidor Técnico-Administrativo Marcelo Manoel de Sousa, ocupante do cargo de Pedagogo E-3-04, lotado no Campus Professora Cinobelina Elvas, na Cidade de Bom Jesus - Piauí, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais, nível de Doutorado, na Universidade Feevale/RS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/08/2020, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 01 de setembro de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor